



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 17/2013 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS DA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADE”.

EMENDA ADITIVAAO PROJETO DE LEI N° 17/2013 EM ÉPIGRAFE:

ACRESCENTE-SE AO ARTIGO 9º DO PROJETO DE LEI :

- & 1º OBSERVAR A PRESERVAÇÃO DO TOPO DE MORRO, MATA CILIAR E DAS NASCENTES NA FORMA DAS LEIS AMBIENTAIS.
- & 2º OS PROJETOS DEVERÃO SER FORMULADOS POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO.

SALA DAS SESSÕES AOS 12 DE MARÇO DE 2013 .

*Oriris Campos Bellu*